

LEI Nº 3.689 de 15 de abril de 2014.

“Dá denominação à Estrada da Contenda GO-010 de Estrada **Paulo Boni**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Estrada Paulo Boni**”, a estrada atualmente conhecida como estrada da Contenda (cortada pelo córrego da Contenda), que liga a GO-010 à empresa Brasfrigo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável por incluir a estrada Paulo Boni no mapa municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2014.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia